



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

terça-feira, 7 de novembro de 2023

Ano X - Edição nº 01206 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C13236946AADAD3D21918FA5882FD9EA

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 223/2023 NOMEIA, DIRETOR (A) HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.
- DISTRATOS DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- DISTRATOS DE CONTRATOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO.
- DISTRATOS DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## DECRETO Nº 223 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia, **DIRETOR (A) HOSPITALAR** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **MARCELA VIANA VILELA**, **DIRETOR (A) HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Ibipeba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 07 de novembro de 2023

*Demóstenes de Sousa Barreto Filho*

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CIN-00101-2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E NOACI MADALENA CUNHA LOULA.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **NOACI MADALENA CUNHA LOULA**, pessoa física, CPF: 330.038.905-49, RG: 01.256.685-38 SSP/BA, situado à Rua ALM Barroso, Nº 90, Centro, Irecê, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CIN-00101-2022**, referente ao Processo nº 0203012022, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e apoio institucional aos programas de atenção básica e vigilância sanitária da Secretaria de Saúde deste Município, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0124- 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E SERVICOS MEDICOS SAUDE IBIPEBA LTDA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **SERVICOS MEDICOS SAUDE IBIPEBA LTDA** sediada em Irecê-BA, na Rua Pedro Batista, Centro, CEP 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.059.696/0001-50, por seu representante legal Glauber Bastos Barreto.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0124-2022**, referente ao Processo nº 0131012022, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como médico com atendimentos ambulatoriais em pacientes, atendendo no Centro de Saúde deste município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0207- 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E SONIA APARECIDA MAIA NASCIMENTO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **SONIA APARECIDA MAIA NASCIMENTO**, CPF nº 743.506.841-15, inscrito no COREN-BA sob o nº 562.754, residente na Rua Abdias Rocha, Sn, Povoado de Olhos D'Água do Badú, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0207-2021**, referente ao Processo nº 0513012021, cujo objeto é a prestação de serviços como enfermeira no Município de Ibipeba - BA (PSF Ormezina Maria da Conceição – Distrito Mirorós).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0241- 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E MAIANE MALAQUIAS MARTINS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **MAIANE MALAQUIAS MARTINS**, CPF nº 043.954.245-62, inscrita no COREN-DF sob o nº 000.428.299, residente na Rua Porfirio Paiva, Sn, Distrito de Lagoa Grande, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0241-2021**, referente ao Processo nº 0513012021, cujo objeto é a prestação de serviços como enfermeira no Município de Ibipeba - BA (PSF Anita Marques - Sede do Município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0130- 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E ROSALBA BARTIRA ALVES DE JESUS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **ROSALBA BARTIRA ALVES DE JESUS**, CPF nº 927.338.755-15, inscrita no COREN-BA sob o nº 385505, residente na Praça da Igreja, s/n, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0130-2022**, referente ao Processo nº 0131012022, cujo objeto é a prestação de serviços como enfermeira no Município de Ibipeba - BA (PSF Anita Marques - Sede do Município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0108- 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E PERICLES CELESTINO DOS SANTOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **PERICLES CELESTINO DOS SANTOS**, CPF nº 049.216.185-26, Fisioterapeuta, inscrito no CREFITO 240075-F 7ª Região, residente no Povoado de Mirorós, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0108-2022**, referente ao Processo nº 0131012022, cujo objeto é a prestação de serviços como fisioterapeuta no Município de Ibipeba - BA (no Centro de Saúde deste Município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0126- 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E MICAEL BASTOS SILVA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **MICAEL BASTOS SILVA**, CPF nº 060.061.505-73, Fisioterapeuta, inscrito no CREFITO 309105-F 7ª Região, residente na Rua Francolino Vieira, Sn, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0126-2022**, referente ao Processo nº 0131012022, cujo objeto é a prestação de serviços como fisioterapeuta no Município de Ibipeba - BA (no Centro de Saúde deste Município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0109-2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E DÉBORA MARQUES DOURADO MACHADO.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **DÉBORA MARQUES DOURADO MACHADO**, CPF nº 024.512.785-28, inscrita no CREFITO-7 141261-F, residente na Rua Santa Isabel, Sn, Centro, Ibititá, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0109-2022**, referente ao Processo nº 0131012022, cujo objeto é a prestação de serviços como fisioterapeuta no Município de Ibipeba - BA (no Centro de Saúde deste Município).

### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0113- 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E VICTOR DOS ANJOS NUNES DA GAMA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **VICTOR DOS ANJOS NUNES DA GAMA**, CPF nº 030.890.335-85, inscrito no CREF-13a 009338-G/BA, residente na Av. Josué Alves Barreto, Sn, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0113-2022**, referente ao Processo nº 0131012022, cujo objeto é a prestação de serviços como educador físico no Município de Ibipeba - BA (na equipe multidisciplinar - NASF).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0114- 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E MAIANA ALVES DE SOUSA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **MAIANA ALVES DE SOUSA**, CPF nº 052.062.665-66, inscrita no CRN5 11827/P, residente na Rua 02 de Julho, Sn, Pov. São Tomé, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0114-2022**, referente ao Processo nº 0131012022, cujo objeto é a prestação de serviços como nutricionista no Município de Ibipeba - BA (no Centro de Saúde deste Município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipêba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipêba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0129- 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E MÔNICA SOUZA NUNES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **MÔNICA SOUZA NUNES**, CPF nº 015.384.255-56, inscrita no CRP-03/9208, residente na Rua Manoel Novaes, 91, Centro, Barra do Mendes, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0129-2022**, referente ao Processo nº 0131012022, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como psicóloga infantil, atendendo no Centro de Especialidades deste município). Procedimentos do MAC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0215- 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E EVA MARTINS DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **EVA MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº **551.547.785-53**, inscrita no CRESS-5 Nº 16374 BA, residente na Rua Sidelcino Andrade, Sn, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0215-2021**, referente ao Processo nº 0513012021, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como Assistente Social para atender no programa de tratamento fora do domicílio-TFD deste município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0220- 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 272.556.624-04, inscrita no CRF 2.048 BA, residente na Rua do Legislativo, Sn, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0220-2021**, referente ao Processo nº 0513012021, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como Farmacêutica, atendendo na Farmácia Básica no Centro de Saúde deste município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0203- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E NESTOR EDUO FERREIRA NETO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **NESTOR EDUO FERREIRA NETO**, CPF nº 003.712.105-77, inscrito no CRO-BA-CD-11417, residente na Rua Alfredo Pereira de Andrade, Nº 81, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0203-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como Odontólogo para atender pacientes no odontomóvel deste município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0204- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E LUANA GALVÃO SODRÉ DOURADO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **LUANA GALVÃO SODRÉ DOURADO**, CPF nº 048.923.445-32, inscrita no CRO-BA-CD-17763, residente na Rua Francolino Vieira, Sn, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0204-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como Odontóloga no PSF Anita Marques – Sede).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0205- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E RAIRA FRANCA FIGUEIREDO ROCHA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **RAIRA FRANCA FIGUEIREDO ROCHA**, CPF nº 063.498.765-80, inscrita no CRO BA-CD-20438, residente na Rua E, 115, Recanto das Arvores, Irecê, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0205-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como Odontóloga no PSF Anita Marques – Sede).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0207- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E ANA CLARA MALAQUIAS BARRETO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipêba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipêba, Bahia;

CONTRATADA: **ANA CLARA MALAQUIAS BARRETO**, CPF nº 071.089.445-70, inscrita no CRO-BA-CD-21463, residente na Av. Selenocrates Alves Barreto, 533, Centro, Ibipêba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0207-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipêba - BA (como Odontóloga no PSF Albino José da Rocha – Pov. Olhos D'Água).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0208- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E WILLAS SOUZA SODRÉ ROCHA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **WILLAS SOUZA SODRÉ ROCHA**, CPF nº 061.586.375-21, inscrita no CRO BA-CD-16287, residente no Rua 12 de Maio, povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0208-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como Odontólogo no PSF Auri Alves Barreto – Pov. São Tomé).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0210- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E ROBERIO FERREIRA FARIAS JÚNIOR.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **ROBERIO FERREIRA FARIAS JÚNIOR**, CPF nº 047.818.165-50, inscrita no CRO BA-CD-17853, residente no povoado de Alto da Vereda, Sn, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0210-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como Odontólogo no PSF Josefa Pacheco de Souza – Pov. Alto da Vereda).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0211- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E SILLAS SANTANA SOARES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipêba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipêba, Bahia;

CONTRATADO: **SILLAS SANTANA SOARES**, CPF nº 033.618.865-03, inscrito no CRO-BA-CD-19404, residente na Av. Josué Alves Barreto, Centro, Ibipêba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0211-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipêba - BA (como Odontólogo no PSF Amadeu Batista de Sousa – Distrito de Lagoa Grande).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0212- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E JOANA NETA GUEDES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **JOANA NETA GUEDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 054.596.985-96, residente na Rua das Almas, Mirorós, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0212-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços como assistente social no Município de Ibipeba - BA (na equipe multidisciplinar - NASF).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0213- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E ALANA FRANCA FIGUEIREDO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **ALANA FRANCA FIGUEIREDO**, CPF nº 045.244.765-80, inscrita no CRFa 4-12064, residente na Av. Josué Alves Barreto, 493, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0213-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços como fonoaudióloga no Município de Ibipeba - BA (no Centro de Saúde deste município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0214- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E ALICE ROCHA MACHADO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **ALICE ROCHA MACHADO**, CPF nº 071.388.085-69, inscrita no CRP-03/20964, residente na Rua da Vereda, 20, Mirorós, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0214-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços como psicóloga no Município de Ibipeba - BA (na equipe multidisciplinar - NASF).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0215- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E EULANIA DE OLIVEIRA CARLOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **EULANIA DE OLIVEIRA CARLOS**, CPF nº 055.728.915-76, inscrita no CREFITO-7 262378-F, residente na Rua Alfredo Bastos, 222, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0215-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços como fisioterapeuta no Município de Ibipeba - BA (na equipe multidisciplinar - NASF).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0222- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E SARA FIDELES PEREIRA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **SARA FIDELES PEREIRA**, CPF nº 079.004.545-19, inscrita no CRO-BA-CD-26118, residente na Av. Josue Alves Barreto, 419, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0222-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como Odontóloga no PSF Ormezina Maria da Conceição – Distrito Mirorós).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0219- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E JANA FERNANDES BARRETO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **JANA FERNANDES BARRETO**, CPF nº 053.358.605-45, inscrita no CRO-BA-CD-15214, residente na Rua Epaminondas Lelis, 61, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0219-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como Odontóloga no PSF Amadeu Batista de Sousa – Distrito de Lagoa Grande).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0220- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E LISSA RODRIGUES NEIVA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **LISSA RODRIGUES NEIVA**, CPF nº 862.763.815-27, inscrita no CRO-BA-CD-25379, residente na Rua Epifânio Torres, 82, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0220-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços no Município de Ibipeba - BA (como Odontóloga no PSF Albino José da Rocha – Povoado de Olhos D'Água).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CDI-07-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E THAIANE DO SANTOS SOUZA.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **THAIANE DO SANTOS SOUZA**, Pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.496.995-97, situada na Rua Presidente Castelo Branco, Centro, Irecê, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CDI-07-2023**, referente ao Processo nº 0102032023, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais como psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CDI-12-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E GLAZIELLE RODRIGUES VENÂNCIO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **GLAZIELLE RODRIGUES VENÂNCIO**, Pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.913.395-46, situada na Rua Agrário Rocha, Iguitu, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CDI-12-2023**, referente ao Processo nº 0201062023, cujo objeto é a prestação de serviços como farmacêutica da CAF (Central de Armazenamento Farmacêutico).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0301- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E MAGDA BASTOS DOS SANTOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **MAGDA BASTOS DOS SANTOS**, MAGDA BASTOS DOS SANTOS, residente na Rua Felipe Mendes, Sn, Queimada do Mendes, Barra do Mendes, Bahia, inscrita no CRP-03/17166 BA, CPF nº 047.597.855-23.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0301-2023**, referente ao Processo nº 0114022023, cujo objeto é a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Antônio Barnabé no Povoado de São Tomé.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0304- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E ISABELA RAMOS SOARES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **ISABELA RAMOS SOARES**, residente na Av. Josué Alves Barreto, Nº 471, Centro, Ibipeba, Bahia, inscrita no CRP-03/25638 BA, CPF nº 862.508.835-09.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0304-2023**, referente ao Processo nº 0114022023, cujo objeto é a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Faustinião Bastos Povoado de Lagoa Grande e Secretaria Municipal de Educação deste Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0305- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E KEYLA EDUARDA NERES ALICRIM.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **KEYLA EDUARDA NERES ALICRIM**, residente na Rua Abdias Rocha, Povoado Olhos D'Água, Ibipeba, Bahia, inscrita no CRP-03/24012 BA, CPF nº 065.399.155-00.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0305-2023**, referente ao Processo nº 0114022023, cujo objeto é a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento na Escola Neci Novaes no Povoado Olhos D'Água do Badú e Colégio Agrário Rocha no Povoado de Iguitu.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0308- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E VALÉRIA MARTINS DOS SANTOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **VALÉRIA MARTINS DOS SANTOS**, residente na Rua Rui Barbosa, Centro, Ibipeba, Bahia, inscrita no CRP-03/27446 BA, CPF nº 066.235.705-19.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0308-2023**, referente ao Processo nº 0114022023, cujo objeto é a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Municipal Luis Alves Barreto, na Sede deste município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0309- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E NUBIA MENEZES TEIXEIRA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **NUBIA MENEZES TEIXEIRA**, residente na Rua Agenor Eduão, Nº 84, Centro, Ibipeba, Bahia, inscrita no CRP-03/27139 BA, CPF nº 046.436.095-16.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0309-2023**, referente ao Processo nº 0114022023, cujo objeto é a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Samuel Damasceno Povoado de Lagoa do Cedro e Colégio Municipal de Ibipeba, na Sede deste Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CDI-05-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E SAVIO ROCHA MACHADO.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **SAVIO ROCHA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 061.143.095-96, RG: 13.829.335-09 SSP/BA, situada na Av. Josué Alves Barreto, 259, Centro, Ibipeba, Bahia.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CDI-05-2023**, referente ao Processo nº 0401022023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados como engenheiro civil, junto a secretaria de infraestrutura deste município.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CDI-08-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E RAÍ FRANCA MALAQUIAS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **RAÍ FRANCA MALAQUIAS**, inscrito no CPF sob o nº 063.494.425-80, RG: 16.174.285-82 SSP/BA, situado na Av. Josue Alves Barreto, 493, Centro, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CDI-08-2023**, referente ao Processo nº 0108032023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados como arquiteto, junto a Secretaria de Infraestrutura deste município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CDI-09-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E CAMILA FIGUEIREDO NUNES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **CAMILA FIGUEIREDO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 058.004.755-55, RG: 14.708.631-03 SSP/BA, situada no Distrito de Iguitu, Ibipeba, Bahia.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CDI-09-2023**, referente ao Processo nº 0113032023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados como engenheira civil para acompanhamento e fiscalização de obras deste município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º